



Prefeitura Municipal de Ibirapu

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 3.198/2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO DO TESOIRO MUNICIPAL AO IPRESI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IBIRAPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, sem prejuízo das contribuições devidas, aporte financeiro em favor do IPRESI – Instituto de Previdência dos Servidores de Ibirapu, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), relativo ao excedente do limite de 2% da taxa de administração para pagamento das despesas administrativas do exercício de 2010 da Autarquia Municipal.

Art. 2º. Para fazer o repasse dos recursos financeiros de que trata o art. 1º, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, conforme descrição a seguir:

030	Secretaria Municipal da Fazenda	
030001	Secretaria Municipal da Fazenda	
030001.04	Administração	
030001.04123	Administração Financeira	
030001.041230002	Programa de Apoio Administrativo	
030001.0412300023.049	Repasse Financeiro ao IPRESI	
030001.0412300023.049.333904100000	Contribuições	25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirapu-ES, 22 de dezembro de 2010.

NACIENE LUZIA MODENESI VICENTE
Prefeita

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de dezembro de 2010.

JOSE HENRIQUE MAGNAGO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos